



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

# BOLETIM DE SERVIÇO

Junho/2018

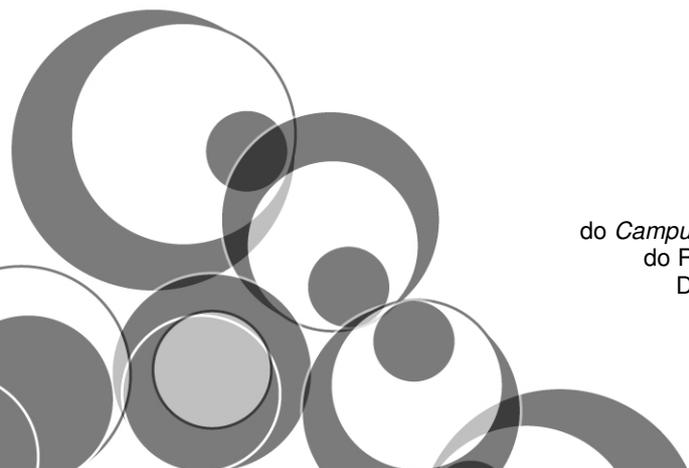
Publicado em 20 de julho de 2018.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Emmanuel De Bem (Gabinete)  
Martha Helena Weizenmann (DGP)  
Antonio Claito Dias De Oliveira (DAP)  
Flavia Helena Conrado Rossato (DDI)  
Cristine Stella Thomas (Comunicação)

Portaria Nº 226, de 08 de Agosto de 2017.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

Ministro da Educação **Rossieli Soares da Silva**

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica **Eline Neves Braga Nascimento**

Reitor *pro tempore* **Julio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitora de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretora de Administração e Planejamento **Fabrizio Sobrosa Affeldt**

Diretora de Desenvolvimento Institucional **Márcia Amaral Correa de Moraes**

Diretor de Ensino **Fábio Yoshimitsu Okuyama**

Diretor de Extensão **Celson Roberto Canto da Silva**

Diretor Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Evando Manara Miletto**

Diretora de Gestão de Pessoas **Martha Helena Weizenmann**

Diretor de Tecnologia da Informação **André Peres**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 121, de 05 de Maio de 2017.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Porto Alegre do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>5</b>
1.1	Portarias	5
<b>2</b>	<b>DGP</b>	<b>18</b>
2.1	Licenças Médicas	18
2.2	Férias	19
<b>3</b>	<b>DAP</b>	<b>20</b>
3.1	Concessões de Diárias e Passagens	20
<b>4</b>	<b>CONCAMP</b>	<b>21</b>
4.1	Resoluções	21



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

## **1 GABINETE**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 155, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor:

- CARLOS EDUARDO SARAIVA MAUER, matrícula SIAPE 2173550, exercício 2017, do período de 15 de julho de 2018 a 24 de julho de 2018, sendo remarçadas para o período de 01 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

#### **PORTARIA Nº 156, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, e conforme Instrução Normativa IFRS nº 006, de 11 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido do servidor e nos termos do Processo nº 23368.000064.2016-12, a Portaria nº 125, de 17 de abril de 2018, que concedia a renovação da liberação de horário para estudo ao servidor WILLIAM DANIEL SILVEIRA PFARRIUS, matrícula SIAPE nº 2074632, para o primeiro semestre de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

#### **PORTARIA Nº 157, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAGALI DA SILVA RODRIGUES, Professora do Ensino básico, técnico e tecnológico do IFRS, matrícula SIAPE 1418850, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico em Meio Ambiente deste campus, em circunstâncias de impedimento legal e eventual do titular da função, o servidor LUIZ FELIPE VELHO, Professor do Ensino básico, técnico e tecnológico do IFRS, matrícula SIAPE nº 1649275, Código FUC-001.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

**PORTARIA Nº 158, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para constituírem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD-Local) do Campus Porto Alegre do IFRS, a partir do dia 18 de maio de 2018.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função</b>
Aline Grunewald Nichele	1342871	Presidente
André Rosa Martins	358491	Secretário
Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira	1273549	Membro Titular
Andréia Modrzejewski Zucolotto	1333478	Membro Titular
Paulo Artur Konzen Xavier de Mello e Silva	1225000	Membro Titular
William Jerônimo Gontijo Silva	1350539	Membro Titular
Jeferson de Araújo Funchal	1796645	Membro Titular
Silvia de Castro Bertagnolli	1796020	Membro Suplente

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral  
IFRS – Campus Porto Alegre  
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**PORTARIA Nº 159, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para constituir a Comissão Organizadora 19ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do campus Porto Alegre:

Servidores:

- Evandro Manara Miletto (Presidente da Comissão)
- Anderson Rodrigues Corrêa
- Carla Rosângela Wachholz
- Celson Roberto Canto Silva
- Claudio Boézio de Araújo
- Cristine Stella Thomas
- Diego Hepp
- Fábio Yoshimitsu Okuyama
- Fernanda Ottonelli Rossato
- Gleide Penha de Oliveira
- Guaraci Vargas Greff
- Helana Ortiz Garcia
- Luciana Sauer Fontana
- Maria Amélia Benincá de Farias
- Marcos Dias Mathies
- Marina Wöhlke Cyrillo
- Nara Regina Atz
- Silvia de Castro Bertagnolli

Discentes:

- Marina Padilha Rodrigues
- Franciellen Machado dos Santos

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral  
IFRS – Campus Porto Alegre  
Portaria 316/2016

**PORTARIA Nº 160, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora MÁRCIA AMARAL CORREA DE MORAES, matrícula SIAPE 1768437, referente ao exercício de 2018, período de férias: 06 de junho de 2018 a 15 de junho de 2018, sendo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

interrompido a partir do dia 07 de junho de 2018 e remarcado para o período de 18 de julho de 2018 a 26 de julho de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

#### **PORTARIA Nº 161, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora HELANA ORTIZ GARCIA, Técnica de Laboratório/Área do IFRS, Matrícula SIAPE 1225155, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 08 de maio de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

#### **PORTARIA Nº 162, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (5ª avaliação) da servidora GABRIELA FERNANDA CE LUFT, matrícula SIAPE 2737195, na Área de Letras, Literatura e Artes do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

- Fábio Yoshimitsu Okuyama;
- Cláudia Silva Estima
- Leniza Kautz Menda

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**PORTARIA Nº 163, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ADRIANA DE FARIAS RAMOS, Matrícula SIAPE 1031839, e portadora da CNH nº 00518275980, a conduzir, em serviço, os veículos oficiais GM/ Meriva Joy, de placa IOK2202; Nissan Sentra de placa IRS 4402; GM/Zaffira de placa IRS3302; Fiat/Strada Fire FLEX, de placa IPD6531, todos de posse deste *campus* até o término deste ano.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

**PORTARIA Nº 164, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do **Curso Técnico em Biblioteconomia**, referente ao Edital nº 021/2018 deste *campus*.

- Coordenadora: Lizandra Brasil Estabel – SIAPE nº 1414343
- Docente: Magali Lippert da Silva – SIAPE nº 1767300;
- Docente: Ângela Flach – SIAPE nº 2567322.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

**PORTARIA Nº 165, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do **Curso Técnico em Instrumento Musical**, referente ao Edital nº 021/2018 deste *campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

- Coordenador: Pablo Alberto Lanzoni – SIAPE nº 1902630;
- Docente: Maria Amélia Benincá de Farias – SIAPE nº 2585443;
- Docente: Suelena de Araujo Borges – SIAPE nº 1822996.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

#### **PORTARIA Nº 166, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do **Curso Técnico em Contabilidade**, referente ao Edital nº 021/2018 deste *campus*.

- Coordenadora: Carmem Haab Lutte Cavancante – SIAPE nº 1413723;
- Docente: Carla Rosangela Wachholz – SIAPE nº 1822819;
- Docente: Sônia Beatriz Silveira Alves – SIAPE nº 1374009.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

#### **PORTARIA Nº 167, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**, referente ao Edital nº 021/2018 deste *campus*.

- Coordenadora: César Augusto Hass Loureiro – SIAPE nº 1487224;
- Docente: Tanisi Pereira de Carvalho – SIAPE nº 1671185;
- Docente: Ricardo José Pfitscher – SIAPE nº 1017834;
- Docente: Sílvia de Castro Bertagnolli – SIAPE nº 1796020.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**PORTARIA Nº 168, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**, referente ao Edital nº 021/2018 deste *campus*.

- Coordenadora: Cláudio Vinicius Silva Farias – SIAPE nº 1505401;
- Docente: Maria Isabel dos Reis Souza Carvalho – SIAPE nº 359376;
- Docente: Bianca Smith Pilla. – SIAPE nº 1358089.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

**PORTARIA Nº 169, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, matrícula SIAPE 1796020, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO HASS LOUREIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, matrícula SIAPE 1487224, na função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Código FUC-001, no período de 16 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, em razão do gozo de férias do titular da função.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

**PORTARIA Nº 170, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para constituir a Banca Examinadora que efetuará o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

Área/Disciplina de Engenharia / Processos e Tecnologias, no *Campus* Porto Alegre do IFRS, de acordo com o Edital nº 28, de 07 de junho de 2018.

- Claudia do Nascimento Wyrvalski (presidente), matrícula SIAPE 1566442;
- Cristina Simões Costa, matrícula SIAPE 1459146;
- Nara Regina Atz, matrícula SIAPE 1348405;
- Anderson Rogrigues Corrêa (suplente), matrícula SIAPE 1850403;
- Carlos Alberto Picinini (suplente), matrícula SIAPE 1284307;

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

#### **PORTARIA Nº 171, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI, matrícula SIAPE 1796020, exercício 2018, do período de 17 de julho de 2018 a 29 de julho de 2018, sendo remarçadas para o período de 02 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

#### **PORTARIA Nº 172, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TANISI PEREIRA DE CARVALHO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, matrícula SIAPE 1671185, para substituir o servidor ALEX MARTIS DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, matrícula SIAPE 1191577, na função de Coordenador do Curso Técnico em Redes de Computadores, Código FUC-001, no período de 19 de julho de 2018 a 28 de julho de 2018, em razão do gozo de férias do titular da função.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

### **PORTARIA Nº 173, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor EVANDRO MANARA MILETTO, matrícula SIAPE 1796652, exercício 2018, do período de 17 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, sendo remarçadas para o período de 02 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

### **PORTARIA Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando a [Instrução Normativa IFRS Nº 10, de 21 de setembro de 2017](#), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo nomeados para constituírem a **Comissão de Aferição de Veracidade da Autodeclaração** para o processo seletivo de ingresso discente do IFRS 2018/2, no âmbito do *Campus* Porto Alegre:

#### **Membros internos**

- Gleide Penha de Oliveira (presidente);
- Cinara dos Santos Costa;
- Adriano Rodrigues José.

#### **Membros externos titulares**

- Kellen da Silva;
- Jorge Coelho da Silva Junior.

#### **Membros externos suplentes**

- Carlos André Taborda;
- Eloísa Paixão Rosa.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**PORTARIA Nº 175, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora JULIANA PREDIGER, Psicóloga do IFRS, matrícula SIAPE nº 1644973, da função de Coordenadora de Acompanhamento Acadêmico deste campus, Código FG-0002.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

**PORTARIA Nº 176, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ANDERSON RODRIGUES CORRÊA, Pedagogo do IFRS, matrícula SIAPE nº 1850403, da função de Coordenador Adjunto de Acompanhamento Acadêmico deste campus, Código FG-0002.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

**PORTARIA Nº 177, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON RODRIGUES CORREA, Pedagogo do IFRS, matrícula SIAPE nº 1850403, como Coordenador de Assistência Estudantil deste campus, Código FG-0002.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

### **PORTARIA Nº 178, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA LOMBARD PEDRAZZA, Técnica em Assuntos Educacionais do IFRS, Matrícula SIAPE 1680847, para a função de Coordenadora de Planejamento Estratégico e Avaliação Institucional deste campus, Código FG-0002.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

### **PORTARIA Nº 179, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 51/2018**, firmado entre o IFRS – Campus Porto Alegre e a Magnética Sistema de Informação Ltda, que tem por objeto: Concessão de licença de uso e os serviços de instalação e licenciamento de uso do Sistema Account – Contabilidade Didática para o Campus Porto Alegre. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização Contratual do IFRS, em sua versão atualizada.

#### **Gestor do Contrato:**

- Sonia Beatriz Alves – matrícula SIAPE 1374009

#### **Fiscais Técnicos:**

TITULAR

- Sonia Beatriz Alves – matrícula SIAPE 1374009

SUBSTITUTO

- Carmem Haab Lutte Cavalcante – matrícula SIAPE 1413723



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

### **PORTARIA Nº 180, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 105/2016**, firmado entre o IFRS e a empresa INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto: Serviços Terceirizados de Limpeza, Conservação e Higienização do IFRS – Campus Porto Alegre. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização Contratual do IFRS, em sua versão atualizada.

#### **Gestor do Contrato:**

- Ângelo Cássio Magalhães Horn – matrícula SIAPE 1174502.

#### **Fiscal Administrativo:**

TITULAR

- Sônia Beatriz Silveira Alves – matrícula SIAPE 1374009.

SUBSTITUTO

- Ângelo Cássio Magalhães Horn – matrícula SIAPE 1174502.

#### **Fiscais Técnicos:**

TITULAR

- João Adriano Müller Pereira Müller – matrícula SIAPE 2170778.

SUBSTITUTO

- José Luiz Rodrigues – matrícula SIAPE 357896.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016

### **PORTARIA Nº 181, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ANDREÁ RIBEIRO GONÇALVES LEAL, Matrícula SIAPE 2525081, e portadora da CNH nº 00411464606, a conduzir, em serviço, os veículos oficiais GM/ Meriva Joy, de placa IOK2202; Nissan Sentra de placa IRS 4402; GM/Zaffira de placa IRS3302; Fiat/Strada Fire FLEX, de placa IPD6531, todos de posse deste *campus* até o término deste ano.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 2 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

### 2.1 ATESTADOS/LICENÇAS MÉDICAS

#### Licença para tratamento da própria Saúde

SIAPÉ	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
1646359	ROSSANA ANGELICA SCHENATO	120	26/02/2018	25/06/2018
2173550	CARLOS EDUARDO SARAIVA MAUER	74	11/05/2018	24/07/2018
1811365	TIANE PACHECO LOVATEL	15	23/05/2018	06/06/2018
1799047	MARIA CLAUDIA KIRSCH BISSIGO	02	06/06/2018	07/06/2018
1424126	MARIA LOURDES PARISOTO	03	06/06/2018	08/06/2018
1527133	DENISE LUZIA WOLFF	45	12/06/2018	26/07/2018
1050419	WILLY RICARDO PETERSEN FILHO	02	12/06/2018	13/06/2018
1577907	DENISE MALLMANN VELLERIU	02	18/06/2018	19/06/2018
2045108	PATRÍCIA DE MORAIS GARCIA	05	18/06/2018	22/06/2018
1646359	ROSSANA ANGELICA SCHENATO	180	26/06/2018	22/12/2018
2176987	ADRIANA MARIANO PEDROSO	01	27/06/2018	27/06/2018



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 2.2 FÉRIAS

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>EXERC / PERÍODO / PARCELA</b>
1827570	ANA LUCIA BARBIERI	2018 19JUN2018 07JUL2018 2ªPARC
1760145	HENRIQUE LEONARDI DE OLIVEIRA	2018 04JUN2018 15JUN2018 2ªPARC
1520685	FLAVIA HELENA CONRADO ROSSATO	2017 04JUN2018 19JUN2018 4ªPARC
1768437	MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES	2018 01JUN2018 05JUN2018 2ªPARC
1768437	MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES	2018 06JUN2018 06JUN2018 3ªPARC
1797970	CLUVIO BUENNO SOARES TERCEIRO	2017 28MAI2018 01JUN2018 3ªPARC
1459146	CRISTINA SIMOES DA COSTA	2017 28MAI2018 01JUN2018 3ªPARC
1805402	RAFAEL DUTRA SOARES	2018 04JUN2018 15JUN2018 1ªPARC
1760610	GRACIELA DA SILVA LEITES	2018 04JUN2018 22JUN2018 2ªPARC
0358491	ANDRE ROSA MARTINS	2018 04JUN2018 15JUN2018 1ªPARC
1535800	ELOISA SOLYSZKO GOMES	2018 04JUN2018 13JUN2018 1ªPARC
2171963	DANIELA SOARES RODRIGUES	2017 04JUN2018 13JUN2018 3ªPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **3 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**

#### **3.1 CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

Nome: EMMANUEL DE BEM  
Período da Viagem: 05/06/2018 a 07/06/2018  
Destino: Bento Gonçalves/RS  
Número da Requisição: 001438/18  
Valor das Diárias: 380.04  
Objetivo: Nacional - Treinamento  
Descrição: Curso Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP

Nome: MILENE GEHLING LISKA  
Período da Viagem: 04/06/2018 a 07/06/2018  
Destino: Bento Gonçalves/RS  
Número da Requisição: 001389/18  
Valor das Diárias: 536.22  
Objetivo: Nacional - Treinamento  
Descrição: Cursos de Capacitação em Elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI)

Nome: BIANCA SMITH PILLA  
Período da Viagem: 04/06/2018 a 07/06/2018  
Destino: Bento Gonçalves/RS  
Número da Requisição: 001388/18  
Valor das Diárias: 536.22  
Objetivo: Nacional - Treinamento  
Descrição: Cursos de Capacitação em Elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

#### **4 CONSELHO DE CAMPUS - CONCAMP**

##### **4.1 RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 16 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR *ad referendum* a alteração do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2018 do IFRS – Campus Porto Alegre, incluindo o dia 09 de junho de 2018 (sábado) como dia letivo para recuperar as aulas do dia 25 de maio de 2018 (sexta-feira).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do Concamp do Campus Porto Alegre do IFRS

#### **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado final do processo classificatório de afastamento para qualificação de servidores técnico-administrativos em educação do *Campus* Porto Alegre do IFRS, conforme Edital nº 014/2018, na seguinte ordem:

- 1º - Ana Rosaura Moraes Springer
- 2º - Flávia Helena Conrado Rossato
- 3º - Ricardo Costa da Rosa

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre do IFRS

#### **RESOLUÇÃO Nº 18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**Art. 1º** – HOMOLOGAR o resultado das eleições dos representantes discentes, técnico-administrativos em educação e docentes do *Campus* Porto Alegre do IFRS no Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, nos termos do Edital nº 024, de 07 de maio de 2018, declarando eleitos nos respectivos segmentos:

I - **Segmento Discente:** Gabriela Lelis Nascimento (titular) / Gislane Teresinha Caetano de Freitas (suplente).

II - **Segmento Docente:** André Rosa Martins (titular) / Ângelo Cássio Magalhães Horn (suplente);

III - **Segmento Técnico-administrativo em Educação:** Adriana de Farias Ramos (titular) / Adriano Rodrigues José (suplente);

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre do IFRS

### **RESOLUÇÃO Nº 19, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º** – APROVAR o cancelamento da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Campus do *Campus* Porto Alegre do IFRS, que ocorreria no dia 14 de maio de 2018, conforme a Resolução nº 10/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre do IFRS

### **RESOLUÇÃO Nº 20, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar alteração no Projeto Pedagógico do **Curso Técnico em Biotecnologia na modalidade presencial** do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, que passa a vigorar a partir do 1º semestre de 2019 observando a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

**Denominação do Curso:** Técnico em Biotecnologia  
**Forma de oferta do curso:** Subsequente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Modalidade:** Presencial

**Habilitação:** Técnico em Biotecnologia

**Local da Oferta:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus* Porto Alegre

**Eixo Tecnológico:** Produção Industrial

**Turno de Funcionamento:** Manhã (para ingresso no primeiro semestre letivo) ou tarde (para ingresso no segundo semestre letivo)

**Número de vagas:** 24 por semestre

**Periodicidade da oferta:** Semestral

**Carga Horária Total:** 1440 horas/relógio

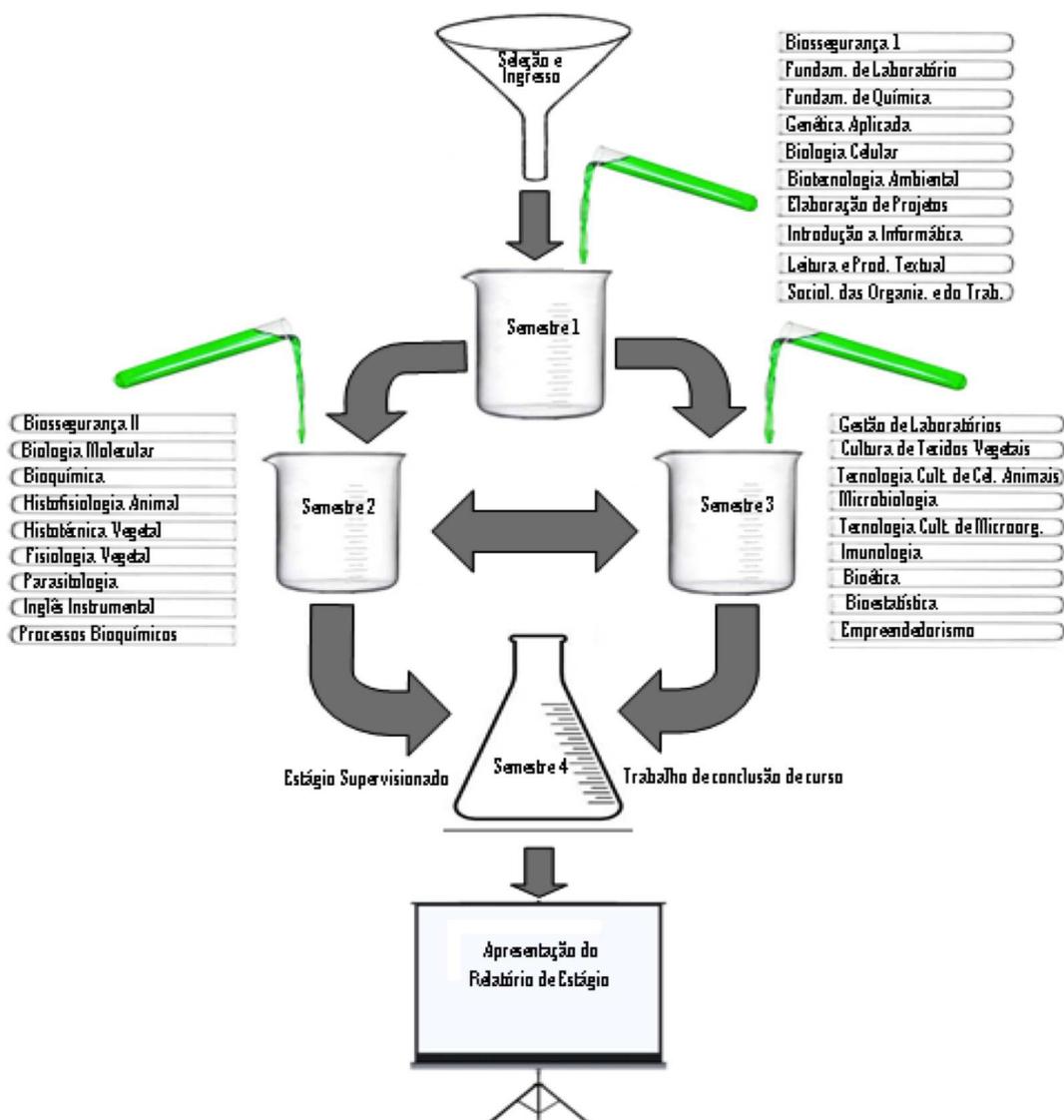
**Mantida:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Tempo de Integralização:** 4 semestres

**Tempo Máximo de integralização:** 8 semestres

**Atos de autorização:** Resolução nº 003, de 16 de novembro de 2011, do CONCAMP.

**Representação Gráfica:**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**Quadro 1. Matriz curricular do Curso Técnico em Biotecnologia.**

Semestre	Componente curricular	Carga horária (hora relógio)	Carga horária (hora aula)	Aulas na semana	Pré-requisitos
1	Biossegurança I	15	18	1	-
	Fundamentos de Laboratório	60	72	4	-
	Fundamentos de Química	60	72	4	-
	Genética Aplicada	60	72	4	-
	Biologia Celular	30	36	2	-
	Biotecnologia Ambiental	30	36	2	-
	Elaboração de Projetos	30	36	2	-
	Introdução à Informática	30	36	2	-
	Leitura e Produção Textual	30	36	2	-
	Sociologia das Organizações e do Trabalho	30	36	2	-
<b>TOTAL DO SEMESTRE 1</b>		<b>375</b>	<b>450</b>		
2	Biossegurança II	15	18	1	-
	Biologia Molecular	60	72	4	-
	Bioquímica	45	54	3	-
	Histofisiologia Animal	75	90	5	-
	Histotécnica Vegetal	45	54	3	-
	Fisiologia Vegetal	30	36	2	-
	Parasitologia	30	36	2	-
	Inglês Instrumental	30	36	2	-
	Processos Bioquímicos	45	54	3	-
<b>TOTAL DO SEMESTRE 2</b>		<b>375</b>	<b>450</b>		
Semestre	Componente curricular	Carga-horária (hora relógio)	Carga-horária (hora aula)	Aulas na semana	Pré-requisitos
	Gestão de Laboratórios	30	36	2	-



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Porto Alegre**

<b>3</b>	Cultura de Tecidos Vegetais	60	7 2	4	-
	Tecnologia do Cultivo de Células	30	3 6	2	-
	Microbiologia	60	7 2	4	-
	Tecnologia do Cultivo de	45	5 4	3	-
	Imunologia	45	5 4	3	-
	Bioética	30	3 6	2	-
	Bioestatística	30	3 6	2	-
	Empreendedorismo	45	5 4	3	-
<b>TOTAL DO SEMESTRE 3</b>		<b>375</b>	<b>4 5 0</b>		
<b>4</b>	Trabalho de Conclusão de Curso	75	9 0	5	Biossegurança I, Fundamentos de Laboratório, Fundamentos de Química, Genética Aplicada, Biologia Celular, Biotecnologia Ambiental, Elaboração de Projetos, Introdução à Informática, Leitura e Produção Textual, Sociologia das Organizações do Trabalho
	Estágio Curricular	240	2 8 8	-	Biossegurança I, Fundamentos de Laboratório, Fundamentos de Química, Genética Aplicada, Biologia Celular, Biotecnologia Ambiental, Elaboração de Projetos, Introdução à Informática, Leitura e Produção Textual, Sociologia das Organizações do Trabalho



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

<b>TOTAL DO SEMESTRE 4</b>	315	378	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	1.440	1.728	

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Shmitt  
Presidente do Concamp  
IFRS - Campus Porto Alegre

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR o Programa de Trabalho Voluntário do IFRS – Campus Porto Alegre, de acordo com o documento anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **Programa de Trabalho Voluntário do Campus Porto Alegre do IFRS**

### **Capítulo I Da Natureza do Programa**

Art. 1º. O Programa Institucional de trabalho voluntário do Campus Porto Alegre do IFRS abrange um conjunto de ações de interesse social e comunitário em que toda atividade desempenhada reverte-se a favor do trabalho cuja finalidade seja a de auxiliar, somar, ensinar e aprender a partir das ações laborais desenvolvidas no âmbito da instituição.

§1º. O trabalho voluntário no Campus Porto Alegre somente é admissível para situações excepcionais e esporádicas, devendo a excepcionalidade ser justificada pelo setor no qual o trabalho será realizado.

§2º. O serviço de voluntários não pode, sob hipótese alguma, substituir atividades típicas de servidores do quadro permanente de pessoal do Campus.

§3º. A natureza da relação entre o voluntário e os servidores do quadro permanente de pessoal do Campus não é de subordinação e sim de auxílio e colaboração.

Art. 2º. O trabalho voluntário é realizado sem recebimento de qualquer remuneração ou obtenção de lucro e está vinculado ao princípio da solidariedade por meio da concretização de ações que impactem na construção de um mundo mais justo e mais solidário.

### **Capítulo II Da Participação no Programa**

#### **Seção I Da Participação em Atividades Educacionais**

Art. 3º. Institucionalmente são aceitas diversas formas de atuação para a realização do trabalho voluntário, que variam de presenciais ou a distância, através de ações individuais e/ou coletivas, e que são regidas pela Lei 9.608/1998 e Decreto Nº 9.149, de 28 de agosto de 2017. Conforme a legislação vigente é considerado serviço voluntário “considera-se atividade voluntária a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa”.

#### **Seção II Das Modalidades de Participação**

Art. 4º. As modalidades de inserção no Programa de trabalho voluntário Campus POA do IFRS se subdividem em presencial e a distância. Nas duas modalidades, o trabalhador voluntário deverá firmar um termo de adesão com a instituição contendo as características do trabalho a ser realizado, o setor ao qual está vinculado, bem como a carga horária que deverá ser cumprida.

**Parágrafo Único.** O serviço voluntário somente poderá ser desenvolvido após a assinatura do termo de adesão entre o voluntário e o Campus Porto Alegre, sendo necessária a realização prévia de seleção e de apresentação de documentação exigida pela Instituição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **Capítulo III Dos Participantes**

Art. 5º. Poderão realizar trabalho voluntário na Instituição as pessoas físicas externa ao Campus Porto Alegre com comprovada competência profissional para a realização da(s) tarefa(s), ex-servidores do quadro permanente de pessoal do Campus e estudantes egressos.

### **Capítulo IV Da Seleção**

Art. 6º. A seleção dos voluntários será realizada sob demanda, em duas etapas:

I - apresentação de currículo e preenchimento de ficha de inscrição na qual conste a descrição detalhada da atividade a ser exercida, a carga horária, os dias trabalhados, dentre outras informações;

II - Entrevistas pelo setor responsável pela vaga ofertada.

§1º. Após a apresentação do currículo pelo candidato ao trabalho voluntário e preenchimento de ficha de inscrição, os documentos serão enviados para a Diretoria de Gestão de Pessoas para emissão de parecer acerca de eventual conflito das funções que serão exercidas com as atribuições constantes no plano de carreira dos servidores do quadro permanente de pessoal.

§2º. Caso a DGP emita parecer favorável, o candidato participará da segunda fase.

### **Capítulo V Da Remuneração**

Art. 7º. Não haverá remuneração para o trabalho voluntário.

Art. 8º. Não haverá ressarcimento por despesas efetuadas pelo voluntário no desempenho das atividades juntos ao Campus Porto Alegre do IFRS.

### **Capítulo VI Da Vigência do Trabalho Voluntário**

Art. 9º. O termo de adesão de trabalho voluntário terá vigência máxima de 6 (seis) meses e poderá ser renovado por meio de termo aditivo ou interrompido a qualquer tempo. Não existe limitação no número de renovações do termo de adesão.

### **Capítulo VII Das Disposições Finais**

Art. 10º. A atuação do voluntário não poderá, sob hipótese alguma, servir como justificativa para a não realização de concurso público para provimento de vagas de servidores, bem como ser utilizado com o objetivo de solucionar problemas de alocação de docentes e técnico-administrativos em educação.

Art. 11º. A titularidade, a confidencialidade e os ganhos econômicos relacionados à criação intelectual decorrente das atividades de que trata esta Resolução estarão sujeitos, em matéria de direito de propriedade intelectual, à aplicação das disposições legais vigentes.

Art. 12º. Os casos omissos envolvendo o Programa serão deliberados administrativamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento Institucional.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO**

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Profissão:</b>
<b>Motivo do interesse pelo trabalho voluntário:</b>	
<b>Natureza do trabalho voluntário:</b>	
<b>Descrição detalhada das atividades que serão exercidas:</b>	
<b>Duração do trabalho voluntário:</b>	
_____	
Assinatura do candidato	
<b>Parecer Diretoria de Gestão de Pessoas:</b>	
_____	
Assinatura da DGP	
Porto Alegre, ____/____/____	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

### **RESOLUÇÃO Nº 22, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a designação de membros para compor Comissão Eleitoral responsável pela escolha dos representantes dos segmentos discente, técnico-administrativo e docente para a Comissão de Assistência Estudantil do IFRS - Campus Porto Alegre.

**Parágrafo único.** O Presidente deste Conselho de Campus será responsável por indicar os membros para compor a referida comissão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do CONCAMP do *Campus Porto Alegre* do IFRS

### **RESOLUÇÃO Nº 23, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º.** APROVAR a proposta de Complementação de Auxílio Moradia no ano de 2018 para os estudantes do Campus Porto Alegre do IFRS usuários deste auxílio, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do CONCAMP do *Campus Porto Alegre* do IFRS

### **RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a alteração do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2018 do IFRS – Campus Porto Alegre, conforme descrito abaixo, para reposição das aulas que foram canceladas em função da greve dos caminhoneiros:

**Dia 09/06** – Sábado letivo (reposição da aula do dia 25/5 – sexta-feira);

**Dia 23/06** – Sábado letivo (reposição da aula do dia 24/5 – quinta-feira do turno noite);

**Dia 30/06** – Sábado letivo (reposição da aula do dia 30/05 – quarta-feira);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**Dia 14/07** – Sábado letivo (reposição da aula do dia 29/5);

**Dia 16/07** – Dia letivo: segunda-feira (reposição da aula do dia 28/5);

**Dia 17/07** – Encerramento do sistema e entrega de diários de classe,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre do IFRS

### **RESOLUÇÃO Nº 25, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a abertura de Edital de Seleção de Bolsistas para atuação em Ações Universais de Assistência Estudantil, conforme anexo.

**Art. 2º** APROVAR a descentralização de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por Núcleo de Ações Afirmativas do Campus Porto Alegre para a realização de atividades que articulem a temática do respectivo núcleo com os eixos do Programa Nacional de Assistência Estudantil, mediante apresentação de projeto para utilização do recurso e a devida posterior prestação de contas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **ANEXO I**

(Resolução 25/2018)

### **EDITAL Nº \_\_\_\_, 26 de JUNHO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O Diretor-geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº \_\_\_\_/2018 - Seleção de Bolsistas para auxiliarem na execução de Ações Universais de Assistência Estudantil.

#### **1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As ações universais a que se refere o presente edital são aquelas descritas na Instrução Normativa PROEN nº 06, de 17 de maio de 2018 (<http://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/in-01-2017.pdf>): “Ações Universais (AU) – Oferecem projetos e ações de acordo com as áreas descritas no PNAES, conforme as demandas levantadas pelo campus e analisadas pelas Comissões de Assistência Estudantil, para todos os estudantes, sem distinções socioeconômicas e em conformidade e com a Política de Assistência Estudantil do IFRS.”;

1.2 O Processo Seletivo de bolsistas será executado por intermédio de Comissão designada através de portaria específica pela Direção Geral do IFRS - Campus Porto Alegre.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas, auxiliando na execução de ações universais e com atuação de agosto a dezembro de 2018;

2.2 Fomentar o desenvolvimento de ações que ampliem as condições de permanência de estudantes com deficiência do IFRS - Campus Porto Alegre, atendendo ao eixo X do PNAES, que prevê ações de “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”.

#### **3 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

3.1 O recurso para pagamento das bolsas é proveniente dos 5% reservado às Ações Universais, conforme Instrução Normativa PROEN nº 06, de 17 de maio de 2018;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

3.2 O valor mensal das bolsas será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3.3 A vigência da bolsa de ensino será de agosto a dezembro de 2018.

#### 4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas:

- estar matriculado e frequentando um dos cursos regulares do Campus Porto Alegre do IFRS;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao eixo de atuação das ações universais; e,
- atender às especificidades do eixo de atuação das ações universais, conforme previsto no item 5.1.

#### 5 DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas, as especificidades do eixo de atuação, vigência, carga horária e critérios e requisitos para seleção seguem na tabela abaixo:

Eixo de atuação	Nº de bolsas	CH semanal*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local
Inclusão e Permanência (apoio pedagógico, apoio pedagógico a estudantes com deficiências, inclusão digital, acompanhamento de evasão)	1	20h	01/08/2018 a 31/12/2018	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS - Campus Porto Alegre. Ter conhecimentos básicos de informática. Ter disponibilidade no <b>turno noturno</b> .	Entrevista	CAAd (IFRS/POA, Sala 516, 5º andar).

#### 6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2018/2 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1. Publicação do edital.	26/06/2018



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

2. Período de inscrição dos candidatos às bolsas, através de email, conforme item 7.	26/06/2018 a 02/07/2018
3. Período para seleção dos bolsistas.	03/07/2018 a 06/07/2018
4. Divulgação no site do campus do resultado parcial da seleção de bolsistas.	06/07/2018
5. Submissão dos recursos	09/07/2018
6. Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de bolsistas.	11/07/2018
7. Prazo para entrega dos documentos previstos no item 10.	12/07/2018
8. Início das atividades do (s) bolsista (s).	01/08/2018

## 7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa enviar um e-mail para [acompanhamento.academico@poa.ifrs.edu.br](mailto:acompanhamento.academico@poa.ifrs.edu.br), solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas.

7.1.1 No assunto do e-mail, o candidato deve escrever “inscrição para Seleção de Bolsistas”.

7.1.2 No corpo do e-mail, o candidato deve informar o seu nome completo, número de matrícula e o curso em que está matriculado.

7.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

7.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada pela Direção Geral.

8.2 A seleção será realizada entre os dias 03/07/2018 a 06/07/2018 em local, dia e horário a serem divulgados no site do IFRS - Campus Porto Alegre;

8.3 Caberá à Comissão de Seleção:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico do campus, para fins de arquivamento.

## **9 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

9.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do IFRS - Campus Porto Alegre na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **10 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

10.1 O estudante contemplado com a bolsa deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) formulário de dados pessoais (Anexo I deste Edital);
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso (Anexo II deste Edital);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;

10.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

## **11 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

11.1 São deveres do bolsista o cumprimento dos requisitos do presente edital .

## **12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

### **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas.

### **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa quando não cumprir sua carga horária e as atividades previstas no eixo de atuação e/ou quando solicitada formalmente pelo estudante;

14.2 A substituição será feita mediante nomeação de suplente, conforme ordem de classificação.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os bolsistas realizarão suas atividades sob coordenação da Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico - CAAd.

15.2 O pagamento das bolsas concedidas poderá ser suspenso a qualquer momento, caso verifique o descumprimento dos requisitos.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os bolsistas poderão ser desligados a qualquer tempo em casos de indisponibilidade orçamentária/financeira.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO I [DO EDITAL]

### Formulário de Dados Pessoais

#### 1. Dados do eixo de atuação

Eixo de atuação	Inclusão e Permanência
Coordenador (a)	Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	20 horas semanais

#### 2. Dados de identificação do estudante bolsista

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital nº \_\_\_\_/2018, de 26 de junho de 2018 - Seleção de Bolsistas para atuação em ações universais de assistência estudantil e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao eixo ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO II [DO EDITAL]

### **Termo de compromisso para estudante bolsista para atuação em ações universais de assistência estudantil**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – Campus Porto Alegre, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista.

São deveres do bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- V - realizar relatório final das atividades a ser entregue até 31/12/2018;
- VI - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;e,
- VII - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à CAAd-IFRS Campus Porto Alegre.

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenadora do CAAd

Para uso CAAd

Recebido em:     /     /

Nome:

Assinatura:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

### **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR *ad referendum* o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a título de remuneração de bolsista, estabelecido pelo Edital de Seleção aprovado pela Resolução nº 25/2018, considerando a carga horária semanal de 20 (vinte) horas de trabalho, após consulta e aprovação dos conselheiros do CONCAMP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Presidente do CONCAMP do *Campus* Porto Alegre do IFRS